



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 040/84

SÚMULA : Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº 781/8 , de 07.11.83.

Albino Scolaro, Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 20.000.000 (vinte milhões de cruzeiros), assim discriminado:

ÓRGÃO : 0500 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0503 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos

4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente ..... 20.000.000

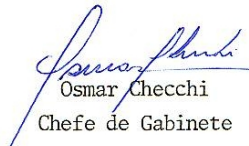
Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, o produto do provável excesso de arrecadação, verificada a tendência conforme demonstrativo anexo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 28 de setembro de 1984.

  
Albino Scolaro  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Em, 28 de setembro de 1984.

  
Osmar Checchi  
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal do Paraná n.º 277  
de 28/09/84 p. 08